

DECISÃO COREN-PI nº 041/15

Dispõe sobre Cancelamento de Registro de Empresa

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO o art. 20, inciso II da Resolução COFEN Nº 255/01;

CONSIDERANDO solicitação do Setor de Fiscalização, através dos memorandos nº 050 e 51/2015;


CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 488ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 09/07/15, decidem:


Art. 1º – Cancelar o Registro das Empresas abaixo relacionadas por motivo de suspensão de atividades:

- Instituto Comenius Francisco Ayres, São Pedro – PI;
- Sistema Pro-Vest Comenius, São Pedro – PI;
- Escola Técnica de Enfermagem Kamila Vargas, Bom Jesus-PI

Art. 2º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de Julho de 2014.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário